



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
QUARTA-FEIRA
19 DE AGOSTO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
4.016

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	1
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	3
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	5
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL	8
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	9
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	11
SECRETARIA DE SAÚDE	14
SECRETARIA DE TURISMO	16
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	20

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 972 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.012214/2025 e Parecer nº 105/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, **ROBSON XAVIER DA SILVA** para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, no período de 8 (oito) meses, a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 973 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.019361/2026 e Parecer nº 144/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, **GILDOMAR ALVES DA COSTA** para exercer a função de Agente de Serviços-40h, na Secretaria Municipal de Agricultura e

Região Metropolitana, no período de 21 (vinte e um) meses, a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 985, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, das funções que especifica, da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, a partir de 17 de agosto de 2026:

I - **WESLEY PEREIRA DOS SANTOS**, Agente de Serviços-40h;

II - **GILDOMAR ALVES DA COSTA**, Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 986, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 957-DSG, de 17 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.014, de 17 de agosto de 2026, a parte que concedeu verbas indenizatórias por atividade especial, a título de Adicional por Produtividade do Sistema Único de Saúde (APSaúde) à **MAHARA VICENTE NAZARENO**, cargo de Analista em Saúde: Nutricionista, na função de Coordenador Técnico de Referência II - Coordenação Técnica de Monitoramento de Indicadores de Saúde SUPAVS (GCTR II).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 987, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado o Ato nº 952-DSG, de 14 de agosto de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 4.013, de 14 de agosto de 2026, onde se lê: É designada a servidora Rafael Matos Miranda Almeida; leia-se: É designado o servidor Rafael Matos Miranda Almeida.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 988, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.059698/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, ANA CLARA SARMENTO ROCHA, matrícula nº 413073814, do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional-40h (Apoio Administrativo), da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 28 de julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 989, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.064925/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada, a pedido, EMANUELLA ALBUQUERQUE DA CRUZ, do cargo efetivo de Assistente Administrativo-40h, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 7 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 990, DE 19 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o § 3º do art. 13 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão de tornar sem efeito o ato de nomeação, se a posse não ocorrer dentro do prazo legal;

CONSIDERANDO o Ofício Externo nº 446/2026/DIRGP/SECEX-GEP/SEPLAN, que solicita tornar sem efeito as nomeações constantes no Ato nº 672-NM, de 3 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.964, de 3 de junho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as nomeações dos candidatos adiante relacionados, no cargo que especifica, no Ato nº 672-NM, de 3 de junho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.964, de 3 de junho de 2026, conforme especifica:

I - Nível Médio:**a) Assistente Administrativo-40h/Ampla Concorrência:**

Classificação	Nome
93	MARCELO BRENDON DE MEDEIROS SILVA;
95	EDER FERREIRA DA SILVA;
97	INGRID FERREIRA FURTADO;
101	GUILHERME DINIZ MOREIRA;
102	TAYZE PEREIRA DE SOUZA ALMEIDA;
103	HEMMERSON LUIS BARROS DA ROSA;
109	THAINA COELHO VIEIRA PONTES;
112	EDINEY VAZ DE AZEVEDO;
118	DANIELA TAVARES BRAGA;
119	GEYSLANY RIBEIRO BEZERRA LANDINHO;
122	ANDRESSA RODRIGUES CORADO;
123	OSEIAS GOMES CARDOSO;
124	MIRELLE DE SOUZA NERES;
125	LARISSA RIBEIRO BENIGNO;
126	IZANA SOUSA TORRES NEPOMUCENO;
127	RODRIGO FOLHA MOREIRA;
128	FELIPE ALVES DA SILVA;
129	GABRIELY CASTRO SOLIDONIO;
132	FLAVIA DA SILVA GOMES;
133	PAULO CESAR PEREIRA DOS SANTOS;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

b) Assistente Administrativo-40h/Pessoa com Deficiência:

Classificação	Nome
10	JOAO MIGUEL BARBOSA GOMES;

c) Assistente Administrativo-40h/Pessoa Negra

Classificação	Nome
24	HELIO JOSE RIBEIRO DE SOUZA;
28	ANGELA GABRIELE DOS REIS MACARIO DOURADO;
30	KENIA PEREIRA DA SILVA;
32	JONAS SOUZA LUZ;

d) Educador Social-40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
17	REYJANE CAMPOS DA SILVEIRA;
19	FLAVIANE PATRICIO DA SILVA DE SOUZA;
23	RAQUEL BARROS PINTO;

II - Nível Superior:

a) Administrador-40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
2	GISELE DE JESUS CARRERO;
3	PAOLLA ALANY KARDEC DA SILVA;

b) Analista Técnico Administrativo-40h/Ampla Concorrência

Classificação	Nome
7	GEORGIO HENRIQUE LEO SILVA;
10	RAPHAEL VICTOR DA CUNHA COSTA;
11	JOAO MARKUS DA SILVA MOTA;

c) Analista Técnico Administrativo-40h/Pessoa Negra:

Classificação	Nome
1	PRISCILA DAYANA SOUSA FREITAS;

d) Analista Técnico-Jurídico-40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
5	PAULO ALEXANDRE DE PAULA CARVALHO COSTA;
6	BRUNA ALINE FREIRE DOS SANTOS;
8	GALILEU COELHO VIANA;
10	PALOMA COELHO SILVA;

e) Contador-40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
4	RICARDO APOLINARIO DA COSTA;
5	MARCOS ANTONIO PIRES SILVA;

f) Psicólogo-40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
9	VITORIA REGGI GOMES DE ARAUJO PASA;
10	SAMIRA DE JESUS DA SILVA RODRIGUES MARQUES;

g) Pedagogo-40h/Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
10	KIARIA MENDES RODRIGUES;
11	MARCILEIA MENDES DE OLIVEIRA SILVA;
13	ANTONIO CARLOS DA CONCEICAO DE OLIVEIRA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 19 de agosto de 2026.

Rolf Costa Vidal

Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 21/2026/PGM, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Revoga a Portaria nº 18, de 24 de julho de 2026, que instituiu a Comissão de Contratação responsável pela condução da fase interna (preparatória) de licitação para alienação de bens imóveis, e dá outras providências.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO Nº 859 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.756, de 18 de julho de 2025, com fundamento ao art. 80 da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e a Lei Municipal nº 3.095/2024, que dispõe sobre a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Município de Palmas, define as atribuições e disciplina a carreira de Procurador do Município, e adota outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que a administração pode revogar os seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade que regem a atuação da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada, em sua integralidade, a Portaria nº 18, de 24 de julho de 2026, que instituiu a Comissão de Contratação responsável pela condução da fase interna (preparatória) de licitação para alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Palmas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 62/2026/GAB/CGM, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Determina a realização da Auditoria de Regularidade e Operacional nº 02/2026/CGM/AGM/NAIG na Secretaria Municipal da Educação de Palmas, com a finalidade de examinar a aplicação dos recursos financeiros do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, as prestações de contas das Unidades Executoras, os controles administrativos e os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal da Educação para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos recursos repassados às unidades educacionais.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, o Anexo II, item I, subitem 5, da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e o Ato nº 1.443 - NM, de 28 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do artigo 5º da Lei Municipal nº 2.911, de 5 de julho de 2023, que reestruturou o Sistema de Controle Interno no Município de Palmas;

CONSIDERANDO as competências institucionais da Controladoria-Geral do Município, enquanto órgão central do Sistema de Controle Interno, especialmente quanto à realização das atividades de auditoria interna governamental e à avaliação da regularidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública municipal;

CONSIDERANDO o Plano Anual de Atividades e Auditorias Internas - PAAI, exercício 2026, da Controladoria-Geral do Município de Palmas, instituído pela Portaria nº 84/2025/GAB/CGM, de 15 de dezembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.858, de 16 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, com suas alterações posteriores, que institui e regulamenta o Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada nas Unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Palmas;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 11 da Lei nº 1.256, de 2003, compete à Secretaria Municipal da Educação e ao Órgão de Controle Interno do Município a fiscalização dos recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, sem prejuízo da atuação dos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 11 da Lei nº 1.256, de 2003, estabelece que a fiscalização dos recursos do Programa ocorrerá por meio de análise documental, auditorias e inspeções;

CONSIDERANDO que o art. 14 da Lei nº 1.256, de 2003, determina que as auditorias e inspeções sobre a aplicação dos recursos financeiros do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada sejam programadas semestralmente e realizadas por amostragem, conforme critérios estabelecidos pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, preferencialmente mediante análise das prestações de contas apresentadas pelas Unidades Executoras;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar a regularidade da aplicação dos recursos públicos destinados às unidades educacionais por meio do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, bem como a adequação dos procedimentos de acompanhamento, fiscalização, análise e aprovação das respectivas prestações de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar a existência e a suficiência dos controles internos adotados pela Secretaria Municipal da Educação para assegurar que os recursos repassados às Unidades Executoras sejam aplicados de acordo com a legislação, os planos de trabalho, os objetos dos repasses e as finalidades do Programa;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar, mediante procedimento de amostragem, a regularidade dos documentos comprobatórios das despesas, dos procedimentos de contratação, dos pagamentos realizados, da movimentação bancária, dos bens adquiridos e das demais informações integrantes das prestações de contas;

CONSIDERANDO a necessidade de identificar eventuais impropriedades, fragilidades de controles internos, inconsistências documentais, falhas procedimentais ou irregularidades na aplicação dos recursos públicos, bem como propor medidas corretivas e preventivas destinadas ao aprimoramento da gestão; e

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar adequada programação dos trabalhos de auditoria, em observância ao PAAI 2026 e aos critérios de materialidade, relevância, risco e amostragem aplicáveis à atividade de auditoria interna governamental;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Auditoria nº 02/2026/CGM/AGM/NAIG, com a finalidade de realizar Auditoria de Regularidade e Operacional na aplicação dos recursos financeiros do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada, no âmbito da Secretaria Municipal da Educação de Palmas.

§ 1º A auditoria terá como objeto a avaliação da gestão, do acompanhamento, da fiscalização e da aplicação dos recursos financeiros repassados às Unidades Executoras das unidades educacionais da Rede Pública Municipal, observados os critérios de seleção e amostragem estabelecidos pela equipe de auditoria no ato do planejamento dos trabalhos a serem executados.

§ 2º Os procedimentos de auditoria destinados à verificação da aplicação dos recursos financeiros do Programa serão realizados por amostragem, observados os critérios de materialidade, relevância, risco e demais critérios técnicos definidos e formalizados na Matriz de Planejamento de Auditoria, sem prejuízo da realização de exames específicos nas hipóteses determinadas pela legislação aplicável, devendo para tanto:

I - verificar a regularidade dos repasses financeiros realizados às Unidades Executoras;

II - analisar as prestações de contas selecionadas na amostra, verificando o cumprimento das obrigações legais e regulamentares relativas à prestação de contas, à guarda dos documentos e à aplicação dos recursos, bem como a existência e adequação da documentação exigida pela legislação aplicável;

III - verificar a regularidade e a legitimidade das despesas realizadas com recursos do Programa;

IV - examinar a compatibilidade das despesas realizadas com os respectivos planos de trabalho, objetos dos repasses e finalidades previstas na legislação;

V - verificar a regularidade dos procedimentos de aquisição de bens e contratação de serviços realizados pelas Unidades Executoras, inclusive quanto à pesquisa de preços, contratação direta, procedimentos competitivos, quando cabíveis, e documentação comprobatória;

VI - examinar a regularidade dos pagamentos efetuados, inclusive quanto à identificação dos beneficiários e à utilização da movimentação bancária das contas específicas do Programa;

VII - verificar a existência, suficiência e regularidade dos documentos comprobatórios das despesas, dos extratos bancários, das conciliações bancárias, dos demonstrativos financeiros e dos demais documentos integrantes das prestações de contas;

VIII - verificar a regularidade da aplicação dos recursos em bens, serviços, materiais, equipamentos, reformas, benfeitorias e demais despesas admitidas pela legislação do Programa;

IX - avaliar os procedimentos adotados pela Secretaria Municipal da Educação para recebimento, análise, aprovação, aprovação com ressalvas ou reprovação das prestações de contas;

X - avaliar a suficiência dos controles internos administrativos adotados pela Secretaria Municipal da Educação e pelas Unidades Executoras para prevenir, detectar e corrigir impropriedades e irregularidades;

XI - identificar eventuais impropriedades, inconsistências, fragilidades de controle ou irregularidades que possam comprometer a regular aplicação dos recursos públicos; e

XII - propor recomendações destinadas ao aperfeiçoamento dos controles internos e à melhoria da gestão dos recursos do Programa Escola Autônoma de Gestão Compartilhada.

§ 3º A definição das Unidades Executoras, das prestações de contas, dos períodos, das despesas e dos demais elementos que integrarão a amostra será realizada com base nos critérios estabelecidos no planejamento dos trabalhos, considerando, entre outros aspectos, materialidade, relevância, risco, histórico de ocorrências, volume de recursos, natureza das despesas e resultados de análises preliminares.

§ 4º A auditoria poderá utilizar procedimentos de análise documental, exame de registros financeiros e contábeis, cruzamento de dados, inspeção in loco, entrevistas, circularização de informações, análise de sistemas corporativos, conferência física de bens e demais técnicas de auditoria necessárias à adequada instrução dos trabalhos.

Art. 2º Ficam designados os servidores Diel Murillo Cirqueira Alves, matrícula nº 413024527, Rafaela Wodzik Da Silva, matrícula nº 413069614, e Maristélia Pereira Da Silva, matrícula nº 413019718, ocupantes do cargo de Analista de Controle Interno, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Auditoria de que trata esta Portaria, ficando estabelecido que a participação da terceira integrante na execução dos trabalhos terá início em 26 de agosto de 2026, em razão de seu afastamento para fruição de férias.

§ 1º Até o início da participação da terceira servidora de que trata o caput, os trabalhos de auditoria serão realizados pelos servidores inicialmente designados, sem prejuízo do regular prosseguimento da auditoria e da posterior atuação da servidora nas demais etapas dos trabalhos.

§ 2º Durante o período de férias da servidora Rafaela Wodzick da Silva, compreendido entre 16 a 29 de setembro de 2026, os trabalhos de auditoria terão continuidade com os demais integrantes da Comissão, sem prejuízo da validade dos atos praticados e do regular prosseguimento da auditoria.

§ 3º A presente designação não acarreta dedicação exclusiva dos servidores durante a execução dos trabalhos.

Art. 3º Os trabalhos da auditoria terão início operacional na data de sua publicação.

§ 1º A Comissão disporá do prazo de 15 (quinze) dias, contados do início operacional previsto no caput, para elaboração e aprovação da Matriz de Planejamento de Auditoria.

§ 2º Após a aprovação da Matriz de Planejamento, a Comissão disporá de mais 45 (quarenta e cinco) dias para execução dos procedimentos de auditoria e apresentação do Relatório Preliminar.

§ 3º O prazo total para execução da auditoria será de 60 (sessenta) dias, contados do início operacional previsto no caput.

§ 4º Os prazos estabelecidos neste artigo poderão ser prorrogados mediante solicitação fundamentada da Comissão, dirigida ao Gabinete do Controlador-Geral, na qual deverão ser expressamente apresentados os motivos que justificam a necessidade de prorrogação, acompanhados, quando cabível, da indicação das atividades realizadas, das pendências existentes e do prazo adicional necessário para a conclusão dos trabalhos, devendo o pedido ser apresentado com antecedência mínima de 7 (sete) dias úteis do término do prazo inicialmente fixado.

Art. 4º A Comissão fica autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, podendo requisitar documentos, processos de prestação de contas, relatórios, demonstrativos financeiros, extratos bancários, comprovantes de despesas, notas fiscais, documentos de contratação, pesquisas de preços, ordens de compra ou serviço, comprovantes de pagamento, informações cadastrais, dados de sistemas corporativos, registros contábeis e demais elementos relacionados ao objeto da auditoria.

§ 1º As requisições de documentos e informações deverão ser atendidas pela unidade auditada dentro do prazo estabelecido pela Comissão, observado o disposto na legislação municipal aplicável.

§ 2º A negativa injustificada de acesso a documentos ou informações necessários à realização dos trabalhos deverá ser formalmente registrada pela Comissão e encaminhada ao Gabinete do Controlador-Geral para as providências cabíveis.

§ 3º Os servidores responsáveis pelos trabalhos deverão resguardar o sigilo das informações obtidas em razão do exercício de suas atribuições, observada a legislação aplicável.

Art. 5º Para realização dos trabalhos de auditoria in loco, a Comissão poderá solicitar espaço físico adequado nas dependências da Secretaria Municipal da Educação ou das Unidades Executoras selecionadas, destinado à análise documental, realização de entrevistas e armazenamento temporário dos instrumentos de auditoria, quando necessário.

Art. 6º A Secretaria Municipal da Educação deverá assegurar à Comissão de Auditoria o acesso aos documentos e informações necessários à execução dos trabalhos, inclusive aqueles mantidos sob responsabilidade das Unidades Executoras selecionadas na amostra.

Art. 7º Os resultados dos trabalhos serão formalizados em Relatório Preliminar de Auditoria, assegurando-se à unidade auditada a oportunidade de manifestação sobre os achados e recomendações, na forma dos procedimentos estabelecidos pela Controladoria-Geral do Município.

Parágrafo único. Após a análise das manifestações apresentadas pela unidade auditada, será elaborado o Relatório Final de Auditoria, contendo os encaminhamentos e as recomendações pertinentes, que será encaminhado à autoridade máxima da pasta, para conhecimento e adoção das providências cabíveis, inclusive,

quando for o caso, para a elaboração de plano de ação destinado à implementação das medidas de melhoria recomendadas pela Comissão.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 18 de agosto de 2026.

PABLO DE MATOS LEMOS
Controlador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2026

PROCESSO: 2026001913

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.034767/2026

ESPÉCIE: REQUISICÃO ADMINISTRATIVA. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 30.083.123/0001-02.

OBJETO: Termo de ajuste de contas do processo digital nº 00000.0.034767/2026, que tem como objeto o pagamento da REQUISICÃO ADMINISTRATIVA realizada em face da empresa NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.083.123/0001-02, tendo como objetivo viabilizar a continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos no âmbito do Município de Palmas, mediante a utilização de 06 (seis) veículos do tipo camionete, sob supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, durante os meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, conforme documentos comprobatórios constantes nos autos do processo administrativo.

RECURSOS: Dotação Orçamentária: 2500.04.122.8004.8408 Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - 99.05; Fonte: 15000000300000; Nota de Empenho: 21571.

VALOR: R\$ 171.706,66 (cento e setenta e um mil, setecentos e seis reais e sessenta e seis centavos).

BASE LEGAL: Parecer nº 193/2026/GAB/PGM, da Justificativa Administrativa constante nos autos, da Portaria nº 030/2026/DCG/GAB/SEPLAN, bem como do art. 5º, inciso XXV, da Constituição Federal e dos artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320/1964.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.256.680-XX, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa NOVA OPÇÃO LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.083.123/0001-02, com sede na Avenida Heitor Villa Lobos, nº 2073, Jardim São Dimas, São José dos Campos/SP, CEP 12.245-280, neste ato representada por VITOR DAOUD MAIA, inscrito no CPF: XXX.542.178-XX.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026001813.

PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.017804/2026.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 017/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: CS BRASIL FROTAS S.A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de locação de veículos automotores, de caráter administrativo e operacional, incluindo viaturas adaptadas e caracterizadas, destinados ao atendimento das demandas logísticas, operacionais e finalísticas dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Palmas, mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), compreendendo solução integrada de mobilidade, com disponibilização de frota diversificada, sem motorista e com quilometragem livre, gestão integral da manutenção

preventiva e corretiva, cobertura de seguro total e sistema integrado de rastreamento e monitoramento via satélite, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

VALOR: R\$ 13.676.902,32 (treze milhões, seiscentos e setenta e seis mil, novecentos e dois reais e trinta e dois centavos).

RECURSOS: Gestão/Unidade: 1202 - Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público; 1401 - Secretaria Municipal de Turismo; 1601 - Secretaria Municipal de Juventude e Esportes; 1700 - Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal; 1900 - Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana; 2001 - Secretaria Municipal da Mulher; 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito; 2300 - Procuradoria Geral do Município; 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão; 2600 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo; 2700 - Secretaria Municipal da Fazenda e Transformação Digital; 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana; 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação; 3700 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 5000 - Secretaria Municipal de Articulação Comunitária; 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação; 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social; 7100 - Fundação Cultural de Palmas; 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas; 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas; 9300 - Casa Civil do Município de Palmas; 9400 - Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Fontes de Recursos: 150000003000000; 17063110202675; 16603110202686; 26600000300700; 16600000300700; 17063110200000. Programa de Trabalho: 1202 - 15.122.8001.8402; 1401 - 23.122.8001.8404; 1601 - 27.122.8001.8405 e 27.812.2000.4010; 1700 - 18.122.8001.8418; 1900 - 15.122.8001.8413; 2001 - 14.422.3000.4690; 2100 - 04.122.8001.8406; 2300 - 03.122.8001.8407; 2500 - 04.122.8001.8408; 2600 - 23.122.8001.8409; 2700 - 04.122.8001.8410; 3300 - 20.122.8001.8412; 3500 - 15.122.8001.8413; 3700 - 08.122.8001.8414; 5000 - 04.122.8433.8333; 5600 - 24.122.8001.8416; 5800 - 08.245.3701.4355, 08.245.3701.4003 e 08.245.3701.4012; 7100 - 13.122.8001.8417, 13.391.7000.4036 e 13.392.7000.4033; 7800 - 18.122.8001.8419; 9100 - 04.122.8001.8425; 9300 - 04.122.8001.8427; 9400 - 15.127.5000.4408 e 15.122.8001.8428. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.99.05. Empenhos: 24544, 24545, 24546, 24547, 24549, 24550, 24551, 24552, 24554, 24555, 24556, 24557, 24558, 24559, 24560, 24561, 24562, 24563, 24564, 24565, 24566, 24567, 24568, 24569, 24570, 24571, 24573, 24575, 24576, 24580, 24582, 24584, 24601, 24602, 24603 e 24604.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Federal nº 12.846/2013; Lei Complementar Federal nº 123/2006; Lei Municipal nº 2.675/2022; Decretos Municipais nº 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023; Pregão Eletrônico nº 010/2026.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 24.851.511/0001-85, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, inscrita no CNPJ/MF nº 24.851.511/0019-04, neste ato representada pelo Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUHEM, matrícula funcional nº 413019707, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A., inscrita no CNPJ/MF nº 27.595.780/0001-16, neste ato representada pelos senhores JOÃO BOSCO RIBEIRO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF/MF nº XXX.780.526-XX, e PAULO ROBERTO TEIXEIRA, portador do CPF/MF nº XXX.607.376-XX.

DATA DA ASSINATURA: 17 de agosto de 2026.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 528/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares do (a) servidor (a) VITÓRIA RODRIGUES DOS SANTOS ALVES, matrícula nº 413012327, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, pelo período de 2 (dois) anos, a contar

a partir de 03 de agosto de 2026, com fundamento no art. 101 da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e documentos constantes nos autos nº 00000.0.060974 /2026.

Art. 2º Nesse período, incumbirá ao servidor licenciado o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Art. 3º Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o servidor dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data supracitada.

Palmas, 17 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 529/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria Nº 1003/GAB/SEPLAN, 19 de novembro de 2025, publicada no DOMP Nº 3.844, de 26 de novembro de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 529/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

4ª ETAPA

ITEM	MATRÍCULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071361	LARISSA STELA SILVA DA CRUZ	01/08/2024	MEDICO VETERINARIO / FUNÇÃO GRATIFICADA	97,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Ana Márcia Ribeiro Soares - Membro da Comissão
Daniele Jamile Mira Picanço Dias - Membro da Comissão
Lázaro Antônio de Amorim - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 530/SECEX-GEP/SEPLAN, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados na Controladoria-Geral do Município, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 490/SECEX-GEP/SEPLAN, 03 de agosto de 2026, publicada no DOMP nº 4.006, de 05 de agosto de 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 530/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413073468	ANA BEATRIZ SILVA RIBEIRO	29/01/2025	TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - APOIO ADMINISTRATIVO / FUNÇÃO GRATIFICADA	100

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069613	ARYANA LEMOS PENNO	02/07/2024	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	100
02	413069983	JAIANE OLIVEIRA RODRIGUES	08/07/2024	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	100
03	413069614	RAFAELA WODZIK DA SILVA	01/07/2024	ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	89,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Fernanda Ferreira Freitas - Membro da Comissão
Lucas Sabino da Silva - Membro da Comissão
Maiara Cristina S. de Oliveira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 531/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Casa Civil, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída

pela Portaria nº 850/GAB/SEPLAD, de 26 de novembro de 2024, publicada no DOMP Nº 3.605, de 06 de dezembro de 2024, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 531/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

3ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413073714	JULIANA PEREIRA MACEDO DA CUNHA	29/01/2025	PROFESSOR / FUNÇÃO GRATIFICADA	100

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Leila Maria Alves Pereira Sales - Membro da Comissão
Letícia Alves Carneiro - Membro da Comissão
Rosângela Vieira da Silva - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 532/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 720/GAB/SECAD, 25 de agosto de 2025, publicada no DOMP Nº 3.784 de 28 de agosto de 2025, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 532/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413071557	LARISSA PEDREIRA SIMÕES	24/07/2024	ANALISTA TECNICO - JURIDICO	98

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Keila da Silva Carvalho - Membro da Comissão
Luzimeire Ribeiro de Moura Carreira - Membro da Comissão
Paula Guimarães Nunes - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 533/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM,

publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte Público, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela PORTARIA Nº 246/SECEX-GEP/SEPLAN, 10 de abril de 2026, publicada no DOMP Nº 3.932, de 14 de abril de 2026, conforme documento anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 533/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069512	JOAO MARCOS NASCIMENTO DE CARVALHO GOMES	25/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82
02	413070160	MARCIA ALVES DA LUZ	10/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Hugle Carneiro Ivo Dias - Membro da Comissão
Luciano Rezende Figueira - Membro da Comissão
Ruan Ricardo de A. C. Lages - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 534/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho dos servidores lotados no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 94/SECEX-GEP/SEPLAN, de 05 de fevereiro de 2026, publicada no DOMP nº 3.892, de 09 de fevereiro de 2026, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2026.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA
Superintendente de Gestão de Pessoas

ANEXO À PORTARIA Nº 534/SECEX-GEP/SEPLAN,
DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
01	413069461	ALDEMES MIRANDA COSTA	25/06/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100
02	413069600	GRASIELE RAMOS DA SILVA	02/07/2024	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO / FUNÇÃO GRATIFICADA	98,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Aline de Araújo Sousa Viana - Membro da Comissão
Daniela Batista Barros - Membro da Comissão
Mervaldo Alves Pires - Membro da Comissão

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”
CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

A Comissão de Contratação torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” da CONCORRÊNCIA Nº 006/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução da obra de Drenagem Pluvial, Terraplanagem, Pavimentação, Calçadas Acessíveis e Sinalização Viária na Avenida NS-A entre as Avenidas LO-25 e LO-27 (Quadra 1101 Sul - antiga ACSU SO 110) e Avenida NS-A entre as Avenidas LO-29 e LO-31 (Quadra 1301 Sul - antiga ACSU SO 130), no Município de Palmas, instruído no processo NUP: 00000.0.072468/2025, de interesse da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO, para alteração no edital, o qual necessita de tempo hábil de publicação. Mais informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Contratação

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 090/2026
AMPLA CONCORRÊNCIA

NUP: 00000.0.061932/2026 (VOLUME 1)
OBJETO: Prestação de serviços de realização de exames de Eletroencefalografia (ENMG), com emissão dos respectivos laudos médicos, destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).
INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 20/08/2026 (18h00min) - 25/08/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 25/08/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 19 de agosto de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria da Junta de Recursos Fiscais, com base no artigo 6º, §2º, II da LC nº 288/2013, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, para comparecer na sala da Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av NS 02, Paço Municipal - Prédio Buriti em Palmas/TO - Tel. (0xx63) 3212-7075, no dia e horário abaixo especificado para julgamento dos Autos de Infração descritos.

Razão Social	Lançamento / Processo	Exigência Tributária	Dia do Julgamento	Horário do Julgamento
HOSPCARE COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.	Autos de Infração: 25014, 25653, 25655, 25656, 25657, 25658, 25659, 25664, 25665 e 25666. Processos: 020585/2024, 032860/2024, 032861/2024, 032862/2024, 032863/2024, 032865/2024, 032866/2024, 032867/2024, 032868/2024 e 032871/2024.	M.F. e ISS-AF	26/08/2026	14:30h
VIATECH CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA.	Autos de Infração: 26078, 26079 e 26082. Processos: 051283/2024, 051285/2024 e 051287/2024.	ISS-AF	26/08/2026	14:40h

Palmas, 18 de agosto de 2026.

Lenise Keley F. Gomes
Secretária Executiva da JUREF

SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA Nº 62, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de contratação, na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, e conforme o Ato nº 1.262 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.816, de 15 de outubro de 2025, resolve:

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 129 a 137, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação dos gestores e fiscais de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente referente ao Processo nº 00000.0.057503/2026 (VOLUME 1), e seu respectivo contrato, cujo objeto contratação de 04 (quatro) inscrições para participação de servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no CONEX 2026-Congresso de Excelência em Contratações Públicas, a realizar-se nos dias 26 a 28 de agosto de 2026, em Goiânia/GO, com carga horária de 24 horas, nas condições e especificações estabelecidas em contratos e termo de referência, sendo:

SERVIDOR	NOME	MATRICULA
TITULAR	WYSLENE OLIVEIRA DE SOUSA BRITO	413004444
SUPLENTE	ANDREA CAROLINE FERREIRA AGUIAR	413081776

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver;

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 3º No impedimento do Fiscal, seu Suplente possuirá as mesmas prerrogativas.

Art. 4º Designar os servidores abaixo com os encargos de Gestor e Suplente:

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	RONNIE PEETERSON DE AQUINO SOUSA	413072840
SUPLENTE	LUIZ CARLOS DIAS CARDOSO	413070304

Art. 5º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato;

VI - Observar as legislações municipais, estaduais e federais no tocante a gestão contratual, no limite da atuação da fiscalização.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos dezoito dias do mês de agosto de 2026.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
ATO Nº 1.262 - NM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 35, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Projeto "Participação Infantojuvenil e Justiça Climática na Governança da Gestão de Riscos do Taquari (PalmasTO)", apresentado pelo Centro de Defesa da Criança e do Adolescente Glória de Ivone-CEDECA-TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA de Palmas - TO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação, a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, e a Lei Municipal nº 1.553/2008, que dispõe sobre a estrutura e competências do CMDCA, e

CONSIDERANDO os princípios da proteção integral, prioridade absoluta e o direito à participação e expressão de crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o protagonismo infantojuvenil em políticas públicas territoriais, especialmente face às vulnerabilidades socioambientais identificadas no Setor Taquari;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público EDP de Projetos Incentivados Sim para cuidar do futuro (LEIS FEDERAIS E FUNDOS 2026/2027);

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária deste Conselho, em reunião realizada no dia 12 de agosto de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto "Participação Infantojuvenil e Justiça Climática na Governança da Gestão de Riscos do Taquari (PalmasTO)", apresentado pelo CEDECA-TO.

Art. 2º O projeto visa fortalecer a inteligência participativa de crianças e adolescentes do Setor Taquari, estabelecendo mecanismos efetivos para a governança na gestão de riscos ambientais e climáticos do território.

Art. 3º A execução do projeto deverá observar:

I - a formação política e climática dos participantes;

II - o fortalecimento do Comitê de Participação de Adolescentes (CPA) e o diálogo intergeracional;

III - o mapeamento participativo de riscos e potencialidades locais;

IV - a elaboração de Planos de Incidência Política de Adolescentes (PIPAS);

V - a articulação com a rede de proteção para acompanhamento de violações de direitos;

VI - a formulação de Protocolo de Governança Municipal de Inteligência Participativa, visando institucionalizar a escuta e consulta de novas gerações nas políticas de redução de desastres.

Art. 4º A organização proponente é responsável pela execução integral do projeto, garantindo o monitoramento de metas, cronogramas e a estrita observância das normas de proteção e salvaguarda de dados e da dignidade dos participantes, conforme preconiza o ECA.

Art. 5º O CMDCA reserva-se o direito de acompanhar a execução do projeto, podendo solicitar relatórios e documentos pertinentes a qualquer tempo.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, não eximindo a organização das formalidades administrativas e legais necessárias para a execução do plano de trabalho, em 2027.

Palmas-TO, 18 de agosto de 2026.

Mônica Brito
Presidenta do Conselho Municipal dos Direitos
da Criança e do Adolescente - CMDCA
Biênio 2026/2027

Resolve

PALMAS

PROCURE A UNIDADE MAIS PERTO DE VOCÊ!

Taquaralto

🕒 8h às 18h
☎️ (63) 3212-7486

JK

🕒 8h às 18h
☎️ (63) 3212-7754

Capim Dourado

🕒 12h às 18h
☎️ (63) 3212-7256

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**UNIDADES EDUCACIONAIS****CMEI CANTIGA DE NINAR****PORTARIA Nº 009, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTIGA DE NINAR, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art.117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 008/2026, Processo Nº 00000.0.032609/2026 firmado com a empresa 67.584.444 HELIABE ALVES SALES, inscrita no CNPJ nº 67.584.444/0001-92, cujo o objeto é a Contratação de Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES, INCLUINDO OS MATERIAIS, equipamentos necessários à manutenção e mão de obra, para o exercício de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Valeria Maria Alves	413079238	14/08/2026
SUPLENTE	Ruth Suellem Carvalho de Sousa Ciqueira	413073713	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2026

Dilma Moreira Lima De Sousa
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº:00000.0.032609/2026

ESPÉCIE: Contrato Administrativo

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 008/2026

CONTRATANTE: ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar

CONTRATADA: 67.584.444 HELIABE ALVES SALES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES, INCLUINDO OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO E MÃO DE OBRA, para o exercício de 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 15.009,00 (quinze mil e nove reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.032609/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.

Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI do CMEI Cantiga de Ninar, por sua representante legal a Srª. Dilma Moreira Lima de Souza, inscrita no CPF nº XXX.865.891-XX e portadora do RG nº X09.8XX SSP/TO. Empresa: 67.584.444 HELIABE ALVES SALES, inscrita no CNPJ nº 67.584.444/0001-92, por meio de seu representante legal o Srº. HELIABE ALVES SALES, inscrito no CPF nº XXX.847.481-XX e portador do RG nº XX836XX SSP/TO.

CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS**PORTARIA Nº 015, DE 18 DE AGOSTO DE 2026**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG- NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 011/2026, Processo nº 00000.0.061439/2026, firmado com a empresa LOPES UTILIDADES E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº LOPES UTILIDADES E PAPELARIA LTDA, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APOIO AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER OS PROJETOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, (BERÇO DOS TALENTOS, CIRCUITO CULTURAL INFANTIL/FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS, PALMAS PARA O BRINCAR E JOGOS DA INFÂNCIA, para atender os Projetos da Educação Infantil.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Juraci Pereira Lima	413082901	14/08/2026
SUPLENTE	Epitácio Rodrigues De Sousa	413082877	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências

que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2026

Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.061439/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS

CONTRATADA: LOPES UTILIDADES E PAPELARIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA APOIO AS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA ATENDER OS PROJETOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, (BERÇO DOS TALENTOS, CIRCUITO CULTURAL INFANTIL/FESTIVAL DE ARTES DAS ESCOLAS, PALMAS PARA O BRINCAR E JOGOS DA INFÂNCIA.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.061439/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 12.361.2901.4450 e 12.365.2901.4534; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39; Fonte: 15001001, 15400000, 15430000, 15000000, 25001001, 25400000, 25430000 e 25000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 14 de agosto de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PRÍNCIPES E PRINCESAS, por sua representante legal a Sr.ª. Evanilça Ribeiro Pinto Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.575.081-XX e portadora do RG nº X990XX-SSP/TO. Empresa LOPES UTILIDADES E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 66.048.294/0001-30, por meio de seu representante legal o Sr. EVANILSON LOPES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº XXX.064.271-XX e portador do RG nº XXX.064.271-XX SSP/TO.

CMEI SEMENTINHAS DO SABER

PORTARIA Nº. 011, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI Sementinhas do Saber, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 32- DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 010/2026, Processo nº 00000.0.057334/2026, firmado com a empresa 66.874.097 ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 66.874.097/0001-70, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO para o exercício de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Edmeia Florentino Fernandes Coelho	1002731	18/08/2026
SUPLENTE	Livia Chagas Dornelas	413017948	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2026

Laise Daiane Santiago Machado Macedo
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.057334/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER

CONTRATADA: 66.874.097 ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DA BRIGADA DE INCÊNDIO PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e Processo nº 00000.0.057334/2026.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SEMENTINHAS DO SABER, por sua representante legal a Sr.ª. Laise Daiane Santiago Machado

Macedo, inscrita no CPF nº XXX.941.181-XX e portadora do RG nº X323XX-SSP/TO. Empresa 66.874.097 ANY KAROLINE COSTA DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 66.874.097/0001-70, por meio de sua representante legal a Srª. Any Karoline Costa de Carvalho, inscrita no CPF nº XXX. 651.621-XX e portadora do RG nº X.X372XX SSP/TO.

CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

PORTARIA Nº010, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº32 DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 008/2026, Processo nº 00000.0.021441/2026 firmado com a empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ 10.460.274/0001-17, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Wilsany Sousa Mota Farias	413001976	18/08/2026
SUPLENTE	Telma Pereira da Glória	382801	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2026

Lígia da Silva Melo
PRESIDENTE DA ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.021441/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 002/2026

CONTRATANTE: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE

VALOR TOTAL: R\$ 27.649,75 (vinte e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.021441/2026

RECURSOS: Programa de trabalho 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; 33.50.39, Fonte: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 1500000009;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO, por sua representante legal a Srª. LÍGIA DA SILVA MELO, inscrita no CPF nº XXX.001.101-XX e portadora do RG nº XX178XX- DGPC-GO. Empresa PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Srº. GLEYSON AURELIO SILVA CARNEIRO, inscrito no CPF nº XXX.742.583-XX.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 015, DE 18 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 em 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º É retificada a descrição do objeto na PORTARIA Nº 011, DE 09 DE JULHO DE 2026. Publicada no DOMP nº 3.988 de 10 de julho de 2026, páginas 8 e 9, que trata da designação de fiscais para o Contrato Nº 009/2026 Processo nº 00000.0.044214/2026, firmado com a MULTI - LIMPEZA, inscrita no CNPJ nº 57.809.751/0001-70, cujo objeto é contratação de empresa para serviços e assessoria na área contábil, conforme especifica:

Onde-se lê: Cujo objeto é contratação de empresa para serviços e assessoria na área contábil.

Leia-se: Cujo objeto é contratação de empresa para serviços de manutenção preventiva e corretiva na casa de bombas da piscina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas -TO, 18 de agosto de 2026.

Ana Carolina Correia da Silva Rabelo
Presidente da ACE

E. M. CRISPIM PEREIRA DE ALENCAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2026 DO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.002115/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

ADITAMENTO: acréscimo de quantitativos no âmbito do contrato administrativo 001/2026, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade formalizar a aquisição de quantitativos adicionais dos produtos contratados, mantendo-se as demais condições, especificações técnicas, preços

unitários e cláusulas previstas no contrato original.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 17.945,68 (dezessete mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.002115/2026.
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CRISPIM PEREIRA ALENCAR, por sua representante legal a Sr.ª. Maria Aparecida Saraiva da Silva Reis, inscrita no CPF nº XXX.943.941-XX e portadora do RG nº X83.1XX- SSP/TO. Empresa HPP COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.560.461/0001-12, por meio de seu representante legal o Sr.º Danilo Coelho dos Reis, inscrito no CPF nº XXX.577.361-XX.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026.

E. M. MARIA ROSA DE CASTRO SALES

PORTARIA Nº 014, DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 455 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 2.281, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 013/2026, Processo nº 00000.0.045667/2026, com a DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 21.528.528/0001-08, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL, referente ao ano de 2026.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Anaides Reis dos Santos Costa	305971	18/08/2026
SUPLENTE	Eufrázio Lopes de Alexandre	413000962	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

- I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;
- II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 18 de agosto de 2026

Aleones Simões Da Fonseca
PRESIDENTE DA ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.045667/2026
ESPÉCIE: CONTRATO
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 012/2026
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES
CONTRATADA: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CESSÃO E LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DE SIGE- SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO EDUCACIONAL
VALOR TOTAL: R\$ 7.280,00 (Sete mil, duzentos e oitenta reais).
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.045667/2026
RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2026
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ROSA DE CASTRO SALES, por seu representante legal o Sr.º Aleones Simões Da Fonseca, inscrito no CPF nº XXX.650.985-XX e portador do RG nº X.X30.5XX - SSP-TO. Empresa: DIGITUS SOLUÇÕES EM SISTEMA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.528.528/0001-08, por meio de seu representante legal o Srº Demerval De Almeida, inscrito no CPF: XXX.755.011-XX e portador do RG: X.X.15.5XX SSP-TO.

E. M. SANTA BÁRBARA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA - DEA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 00000.0.061354/2026
PARTES: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.590.023/0001-17, INSTITUTO GLOBAL 7, inscrito no CNPJ nº 38.653.257/0001-15.
OBJETO: RECONHECIMENTO DE DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR, REFERENTE A REALIZAÇÃO DO PROJETO RECICLA KIDS SENDO DEVIDAMENTE COMPROVADO E ATESTADO QUANTO À EXECUÇÃO.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 37, caput, da Constituição Federal; art. 37 da Lei nº 4.320/1964; e art. 149 da Lei nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 2.396,00 (Dois mil trezentos e noventa e seis reais).
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL SANTA BÁRBARA, CNPJ: 05.590.023/0001-17, por seu representante legal o senhor MADIAN ROCHA MOREIRA SANTOS, inscrito no CPF: nº XXX.252.801-XX e JOÃO FRAZÃO RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito no CPF nº XXX.194.531-XX.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 661/SEMUS/GAB/ESPP, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e

trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Cristielle Tavares dos Santos Mendes, Bacharel em Odontologia, CPF nº XXX.026.301-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 04 dias do mês de agosto de 2026.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 669/SEMUS/GAB/ESPP, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 806 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Beatriz Vieira Ramalho, Médica, CPF nº XXX.365.981-XX, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 686/SEMUS/GAB, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 496/SEMUS/GAB, DE 11 DE

JUNHO DE 2026, publicada em Diário Oficial do Município de Palmas Nº 3.971, 16 de junho de 2026, a qual designou Lourena Figueredo Marra, matrícula nº 413083503, para responder pela Diretoria de Atenção Primária em Saúde desta Secretaria, revogar-se a partir de 03 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 687/SEMUS/GAB, DE 13 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas -TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei orgânica do Município de Palmas, combinado com as prerrogativas da Lei nº 3.173, de 08 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora NIGIMA CRISTINA DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 330681, ocupante do cargo efetivo de Analista em Saúde - Enfermeiro, para responder interina e cumulativamente, pela Diretoria de Atenção Primária em Saúde, em razão da licença-maternidade da servidora titular, Luma Garcia de Melo, matrícula nº 413074040, no período de 03 de agosto à 02 de dezembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data supracitada.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 13 dias do mês de agosto de 2026.

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 691/SEMUS/GAB/ESPP, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 330 - NM e ATO Nº 696 - DSG;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 22, de 01 de junho de 2017, que Institui o Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS) e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Rafael Guimarães Fonseca, Bacharel em Administração, CPF nº XXX.439.321-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional IV, junto ao Programa de Qualificação da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (Qualifica - RAVS), na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 695/SEMUS/GAB/ESPP, DE 17 DE AGOSTO DE 2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025, juntamente com a Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública de Palmas, no uso de suas atribuições conforme ATO Nº 806 - NM;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Matheus Siqueira Milhomem Ribeiro Barbosa, Médico, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 17 dias do mês de agosto de 2026.

LUDIMILA ALVES MONTURIL BARROS
Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública

ANA PAULA DOS SANTOS ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 200/2026
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO PROGRAMA DE BOLSA DE
ESTUDO E PESQUISA PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

NUP: 00000.0.065601/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde/Escola de Saúde Pública

OBJETO: Prorrogação de vínculo junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e ao Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas. ADITAMENTO: Prorrogação do vínculo da bolsista MEIRIALDA BARROS COELHO, matrícula nº 413063427, na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 11 de setembro de 2026.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240 de 26 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024 e Portaria Conjunta INST/SEMUS/FESP nº 12, de 24 de junho de 2016.

SIGNATÁRIOS: Meirialda Barros Coelho, Bolsista, Ludimila Alves Monturil Barros, Secretária Executiva da Escola de Saúde Pública e Ana Paula dos Santos Andrade Abadia, Secretária Municipal de Saúde.

DATA DA ASSINATURA DA BOLSISTA: 17 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA ESP E DA SECRETÁRIA DE SAÚDE: 18 de agosto de 2026.

SECRETARIA DE TURISMO**PORTARIA Nº 036/2026/SETUR, DE 16 DE JULHO DE 2026.**

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Lei 3.447, de 18 de junho de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 033/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026002730/ 0.049514/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa ELO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.688.231/0001-87, que tem por objeto deste instrumento a contratação do cantor JORGE VERCILLO, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da 20ª edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu. A execução dos serviços será realizada em 05 de setembro de 2026, na Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca, situada na Avenida São Sebastião, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, com duração de 75 (setenta e cinco) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 033/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026002730/ 0.049514/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa ELO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.688.231/0001-87, que tem por objeto deste instrumento a contratação do cantor JORGE VERCILLO, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da 20ª edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu. A execução dos serviços será realizada em 05 de setembro de 2026, na Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca, situada na Avenida São Sebastião, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, com duração de 75 (setenta e cinco) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Maria Clara Jesus da Silva	413085764
SUPLENTE	Wivian Moraes Mendonça	413076529

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos dezesseis dias do mês de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 043/2026/SETUR, DE 23 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Lei 3.447, de 18 de junho de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 031/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026002839/ 0.051377/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa VDM PRODUÇÕES E PROMOCOES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.731.337/0001-18, que tem por objeto deste instrumento a contratação da cantora VANESSA DA MATA, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da 20ª edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu. A execução dos serviços será realizada em 04 de setembro de 2026, na Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca, situada na Avenida São Sebastião, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, com duração de 80 (oitenta) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 031/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026002839/ 0.051377/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e a empresa VDM PRODUÇÕES E PROMOCOES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.731.337/0001-18, que tem por objeto deste instrumento a contratação da cantora VANESSA DA MATA, para realização de 01 show artístico musical, durante a programação da 20ª edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu. A execução dos serviços será realizada em 04 de setembro de 2026, na Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca, situada na Avenida São Sebastião, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, com duração de 80 (oitenta) minutos.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	Michelle Gomes De Sousa	413085734
SUPLENTE	Gerusa Da Silva Batista	413074636

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos vinte e três dias do mês de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PORTARIA Nº 044/2026/SETUR, DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

Dispõe sobre designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de contrato.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do ATO Nº 1.264 NM, de 14 de outubro de 2025 e a vista do pelo art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, em consonância com o art. 34-C da Lei 3.447, de 18 de junho de 2026, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado com o encargo de Gestor do Contrato nº 038/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026002918/ 0.049552/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e e MARINA SENA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.694.277/0001-37, que tem por objeto a prestação de serviços artísticos, pela contratada, por meio da artista, à contratante, para realização de 01 (um) show artístico musical, no município de Palmas/TO, durante a programação da 20ª edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu. A execução dos serviços, ou seja, a realização da apresentação artístico-musical pela artista ocorrerá em 05 de setembro de 2026, na Praça Vereador Tarcisio Machado da Fonseca, situada na Avenida São Sebastião, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, com duração de 90 (noventa) minutos e horário de início previsto para às 21h (vinte e uma horas).

SERVIDOR		MATRICULA
GESTOR	Roberto Lacerda Correia	413077997

Art. 2º. São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II. Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III. Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV. Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V. Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 3º. Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato nº 038/2026, referente ao Processo Administrativo nº: 2026002918/ 0.049552/2026, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Turismo e e MARINA SENA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.694.277/0001-37, que tem por objeto a prestação de serviços artísticos, pela contratada, por meio da artista, à contratante, para realização de 01 (um) show artístico musical, no município de Palmas/TO, durante a programação da 20ª edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu. A execução dos serviços, ou seja, a realização da apresentação artístico-musical pela artista ocorrerá em 05 de setembro de 2026, na Praça Vereador Tarcisio Machado da Fonseca, situada na Avenida São Sebastião, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, com duração de 90 (noventa) minutos e horário de início previsto para às 21h (vinte e uma horas).

SERVIDOR		MATRICULA
TITULAR	Gabriela de Souza Honório	413087994
SUPLENTE	Gerusa da Silva Batista	413074636

Art. 4º. São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I. Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II. Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III. Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV. Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V. Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI. Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII. Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII. Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX. Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X. Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI. Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO, aos treze dias do mês de agosto de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PROCESSO PRODUTA Nº: 2026002839

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.051377/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 18/2026 -

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Administrativo nº: 2026002839/ 00000.0.051377/2026 e em conformidade com o PARECER Nº 476/2026/CGM da Controladoria Geral do Município e o PARECER Nº 299/2026/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da contratação da empresa VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.731.337/0001-18, detentora da exclusividade para realização de shows artísticos musicais da artista VANESSA DA MATA, para a realização de uma apresentação artística musical, com duração de 01h20min, durante a programação oficial do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a realizar-se no dia 04 de setembro de 2026. O valor total da contratação é de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 1401.23.695.1402.4035; Fonte de Recursos nº 150000009; Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Empenho: 21547 de 13/07/2026.

Palmas/TO, 13 de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2026002730

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.049514/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 19/2026 -

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Administrativo nº: 2026002730/ 00000.0.049514/2026 e em conformidade com o PARECER Nº 478/2026/CGM da Controladoria Geral do Município e o PARECER Nº 301/2026/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da contratação da empresa ELO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.688.231/0001-87, detentora da exclusividade para realização de shows artísticos musicais do artista JORGE VERCILLO, para a realização de uma apresentação artística musical, com duração de 01h15min, durante a programação oficial do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2026. O valor total da contratação é de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 1401.23.695.1402.4035; Fonte de Recursos nº 150000009; Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Empenho: 21567 de 13/07/2026.

Palmas/TO, 13 de julho de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

PROCESSO PRODATA Nº: 2026002918

PROCESSO E-PALMAS: 00000.0.049552/2026

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo

ASSUNTO: Inexigibilidade de licitação

DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 25/2026 -

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do Processo Administrativo nº: 2026002918/ 00000.0.049552/2026 e em conformidade com o PARECER Nº 504/2026/CGM da Controladoria Geral do Município e o PARECER Nº 302/2026/GAB/PGM da Procuradoria Geral do Município, declaro a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em razão da contratação de MARINA SENA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.694.277/0001-37, detentora da exclusividade para realização de shows artísticos musicais da artista MARINA SENA, para a realização de uma apresentação artística musical, com duração de 90 minutos, durante a programação oficial do 20º Festival Gastronômico de Taquaruçu, a realizar-se no dia 05 de setembro de 2026. O valor total da contratação é de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), cuja despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática nº 1401.23.695.1402.4035; Fonte de Recursos nº 150000009; Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Empenho: 21649.

Palmas/TO, 12 de agosto de 2026.

Ana Paula Setti Nogueira
Secretária Municipal de Turismo

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026002839

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.051377/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.731.337/0001-18.

OBJETO: A contratação da cantora Vanessa da Mata, para realização de 01 show artístico musical, no município de Palmas/TO, durante a programação da 20ª edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu. A execução dos serviços será realizada em 04 de setembro de 2026, na Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca, situada na Avenida São Sebastião, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, com duração de 80 (oitenta) minutos.

VALOR TOTAL: R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Funcional programática: 14.1401.23.695.1402.4035

- Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 150000009, Ficha: 20260080, Empenho: 21547.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 23 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa VDM PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.731.337/0001-18, estabelecida à Rua Iquitos, 260, Vila Madalena, São Paulo/SP, CEP: 05.444-020, neste ato representado por VANESSA SIGIANE DA MATA FERREIRA, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº: xx.570.503-x SSP/SP, inscrita sob o CPF nº: xxx.142.208-xx, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 033/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026002730

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.049514/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: ELO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.688.231/0001-87.

OBJETO: A contratação do cantor JORGE VERCILLO, para realização de 01 show artístico musical, no município de Palmas/TO, durante a programação da 20ª edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu. A execução dos serviços será realizada em 05 de setembro de 2026, na Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca, situada na Avenida São Sebastião, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, com duração de 75 (setenta e cinco) minutos.

VALOR TOTAL: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023.

RECURSOS: Funcional programática: 14.1401.23.695.1402.4035

- Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 150000009, Ficha: 20260080, Empenho: 21567.

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado automaticamente quando seu objeto não for concluído no período avençado, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e empresa ELO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.688.231/0001-87, estabelecida à Rua Engenheiro Habib Gebara, nº 265, Quadra G, Lote 2, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ CEP: 22.793-570, neste ato representado por Martha Sena Suarez Vercillo, portador da cédula de identidade RG nº: xx.910.856-x Detran/RJ, inscrita sob o CPF nº: xxx.541.805-xx, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 038/2026

PROCESSO PRODATA Nº: 2026002918

PROCESSO E-PALMAS Nº: 0.049552/2026

ESPÉCIE: Contrato de prestação de serviços.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

CONTRATADA: MARINA SENA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.694.277/0001-37.

OBJETO: A prestação de serviços artísticos, por meio da artista MARINA SENA, para realização de 01 (um) show artístico musical,

no município de Palmas/TO, durante a programação da 20ª edição do Festival Gastronômico de Taquaruçu. A execução dos serviços, ou seja, a realização da apresentação artístico-musical pela ARTISTA ocorrerá em 05 de setembro de 2026, na Praça Vereador Tarcísio Machado da Fonseca, situada na Avenida São Sebastião, no Distrito de Taquaruçu, em Palmas/TO, com duração de 90 (noventa) minutos e horário de início previsto para às 21h (vinte e uma horas). VALOR TOTAL: R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais). BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 2.460/2023. RECURSOS: Funcional programática: 14.1401.23.695.1402.4035 - Realização e apoio a eventos de fluxos turísticos, Natureza de Despesas: 3.3.90.39, Fonte de Recurso: 150000009, Ficha: 20260080, Empenho: 21649. VIGÊNCIA: O presente contrato terá sua vigência iniciada na data de sua assinatura, e terminará na data de realização do Show ou do total cumprimento das obrigações aqui previstas, o que ocorrer por último, sem prejuízo da adoção das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 13 de agosto de 2026. SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, com sede na AV. NS 10, ARSE 33, Área Verde, Centro de Convenções - Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0048-49, neste ato representado por sua gestora, Ana Paula Setti Nogueira, portadora do RG nº: xx2513xx SSP/TO, CPF nº: xxx.340.479-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e MARINA SENA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.694.277/0001-37, estabelecida à Rua Grão Mogol, nº 459, Bairro Centro, Cidade Taiobeiras/MG, CEP: 39.550-000, neste ato representado por Marina de Oliveira Sena, portadora do CPF nº xxx.156.316-xx, RG MG-xx.776.34x SSP/MG, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente CONTRATO.

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCON PALMAS

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA (*)

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 23.09.0033.001.00034-3
NUP: 00000.0.044169/2024
Consumidor (a): RANIERICK DOS SANTOS RIOS
Fornecedor(a): MAX VAREJO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA
Fornecedor(a): NU PAGAMENTOS S/A

O processo administrativo foi julgado PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores MAX VAREJO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, e NU PAGAMENTOS S/A, sanções administrativas fundamentadas nos artigos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor. No final, foi imputada às empresas MAX VAREJO NEGOCIOS DIGITAIS LTDA, e NU PAGAMENTOS S/A multa pecuniária no valor de R\$ 638,40 (seiscentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme artigo 23 da Resolução ARP Nº 14/21.

Palmas/TO, 10 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

(*)REPUBLICADO (A) por ter saído no DOMP nº Nº 4.010, 10 de agosto de 2026, pág.25, com incorreção no original.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 26.02.0033.001.00016-3
NUP: 00000.0.037799/2026
CONSUMIDOR: LUANA LIMA CAVALCANTE
FORNECEDOR(A): HANNA HOTELARIA LTDA - CNPJ: 74.111.857/0007-00

FORNECEDOR(A): LH - LANCE HOTÉIS LTDA - CNPJ: 24.813.491/0001-58
FORNECEDOR(A): MM TURISMO & VIAGENS S.A. - CNPJ: 16.988.607/0001-61

A reclamação foi julgada IMPROCEDENTE, reconhecendo a ocorrência de culpa exclusiva da consumidora, conforme art. 14, § 3º, inciso II, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90). No final, não houve aplicação de multa às empresas, uma vez que a responsabilidade pelo evento danoso foi atribuída exclusivamente à consumidora, afastando-se qualquer sanção imputada às fornecedoras, mediante os critérios previstos na Resolução ARP nº 14/2021 bem no CDC.

Palmas, 18 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 226.04.0033.001.00004-3
NUP: 00000.0.034358/2026
CONSUMIDOR: POLIANA OLIVEIRA SANTIS
FORNECEDOR(A): AGÊNCIA DE PAGAMENTO PARCELADO LTDA - CNPJ: 35.305.717/0001-26

A reclamação foi julgada IMPROCEDENTE, por reconhecimento de incompetência material deste órgão administrativo para processar e julgar a demanda, nos termos do art. 1º da Lei nº 13.966/2019, que disciplina o sistema de franquia empresarial e exclui a relação de consumo entre franqueador e franqueado. Diante da incompetência material, não houve análise do mérito da reclamação, razão pela qual não foram reconhecidas infrações ao Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, tampouco aplicada qualquer sanção de multa.

Palmas, 18 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 24.12.0033.001.00009-3
NUP: 00000.0.001929/2025
CONSUMIDOR: IVANI ALVES SILVÉRIO PEREIRA
FORNECEDOR(A): ARKAD ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA (antiga ORAL UNIC ODONTOLOGIA PALMAS EIRELI)
CNPJ: 34.479.351/0001-49

A reclamação foi julgada PROCEDENTE, reconhecendo-se, em face do fornecedor, infrações ao Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078/90, consistentes no descumprimento da oferta contratada, na interrupção injustificada do tratamento odontológico, na ausência de informação à consumidora e na cobrança sem a correspondente contraprestação, condutas estas tipificadas nos Anexo I, II, da Resolução ARP nº 14/2021.

Ao final, foi aplicada à empresa ARKAD ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.479.351/0001-49, sanção pecuniária no valor de R\$ 31.919,81 (trinta e um mil, novecentos e dezenove reais e oitenta e um centavos), nos termos do art. 56, inciso I, e art. 57, caput, da Lei nº 8.078/90, observados os critérios e condições previstos na Resolução ARP nº 14/2021.

Palmas, 18 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 24.05.0033.001.00048-3
NUP: 00000.0.033286/2024

CONSUMIDOR: EVANILDE NERY BATISTA DA SILVA
FORNECEDOR(A): ATACADÃO S.A. - CNPJ nº 75.315.333/0277-32;
FORNECEDOR(A): BANCO CSF S.A. - CNPJ nº 08.357.240/0001-50

A reclamação foi julgada PROCEDENTE, reconhecendo-se infrações às normas de proteção e defesa do consumidor.

Ao final, foi aplicada multa administrativa de R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos) para cada fornecedora, com fundamento na responsabilidade solidária prevista no art. 7º, parágrafo único, e no art. 25, § 1º, do CDC, observados os critérios estabelecidos no art. 56, inciso I, e art. 57, caput, do CDC e na Resolução ARP nº 14/2021.

Palmas, 18 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 26.03.0033.001.00023-201
NUP: 00000.0.033508/2026 (VOLUME 1)
AUTO DE INFRAÇÃO: 0037
FORNECEDOR(A): DL PANIFICADORA LTDA

A decisão administrativa de primeira instância reconheceu a legalidade e a subsistência do Auto de Infração lavrado nos presentes autos, aplicando à empresa DL PANIFICADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 52.360.370/0001-33, sanção administrativa por infração aos arts. 18, § 6º, inciso I, e 6º, inciso I, da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), enquadrada no Anexo I, inciso III, item 6, da Resolução ARP nº 14, de 29 de novembro de 2021.

Ao final, foi aplicada à fornecedora multa administrativa no valor de R\$ 2.553,59 (dois mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), fixada nos termos do art. 16, etapa 2, alínea "a", e do Anexo II (Infrações Gravíssimas) da Resolução ARP nº 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas, 18 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.05.0033.002.00021-3
NUP: 00000.0.039010/2026
Consumidor(a): LUCILENE OLIVEIRA FEITOSA
Fornecedor(a): MENTORE BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A. (CNPJ:32.343.119/0001-53)

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração aos artigos 7º, inciso X, da CF/88, 14 e art. 39, inciso V, do Código de Defesa do Consumidor.

Ao final, foi imputada, ao fornecedor MENTORE BANK INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A. (CNPJ:32.343.119/0001-53), multa no valor de R\$ 6.383,96 (seis mil, trezentos e oitenta e três e noventa e seis centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21 e artigo 15, inciso II, da Resolução 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas, 18 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.05.0033.002.00014-3
NUP: 00000.0.038678/2026
Consumidor(a): JAIR ALMEIDA DE ARAÚJO
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pelo fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (CNPJ:25.089.509/0001-83).

A Reclamação Administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor do consumidor.

Palmas, 18 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
Nº DA RECLAMAÇÃO: 26.04.0033.002.00023-3
NUP: 00000.0.031242/2026
Consumidor(a): ALMIR CAETANO DE ARAÚJO
Fornecedor(a): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS/ SANEATINS

A Reclamação administrativa foi julgada PROCEDENTE em favor do consumidor, aplicando aos fornecedores sanção administrativa descrita nos artigos 56 inciso I e 57, caput, do CDC, por infração aos artigos 22, 39, V e IX, e 42, do Código de Defesa do Consumidor.

Ao final, foi imputada, ao fornecedor COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS (CNPJ:25.089.509/0001-83), multa no valor de R\$ 4.255,87 (quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº11/21 e artigo 15, inciso II, da Resolução 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas, 18 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
N.A.: 24.04.0033.001.00137-3
NUP: 00000.0.033936/2024 (VOLUME 1)
CONSUMIDOR: SYLMARA MARIANO RIBEIRO
FORNECEDOR(A): LUCAS SANTOS BUZELLO (CNPJ: 46.475.179/0001-34)

A reclamação foi julgada PROCEDENTE, reconhecendo-se, em face do fornecedor, ora reclamado, infrações à Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, conforme estabelecem o art. 56, inciso I, e art. 57, caput, da Lei nº 8.078/90.

No final, foi imputada à empresa LUCAS SANTOS BUZELLO (CNPJ: 46.475.179/0001-34) multa pecuniária no valor de R\$ 52.017,47 (cinquenta e dois mil, dezessete reais e quarenta e sete centavos), observados os critérios previstos na Resolução ARP nº 14, de 29 de novembro de 2021.

Palmas, 18 de agosto de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
ÓRGÃO: PROCON MUNICIPAL DE PALMAS
NUP: 00000.0.062239/2026
AUTO DE INFRAÇÃO: 0039
Fornecedor(a): COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ:16.593.945/0001-02)

A decisão administrativa de 1ª instância reconheceu a legalidade e subsistência do AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO nos autos, aplicando ao Fornecedor, sanções administrativas fundamentadas nos 56 inciso I e 57, caput, da Lei 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, por infração aos artigos 6º, I, III e VIII, 18, § 6º, I e II, art. 31, do CDC, Lei 10.962/04 e Decreto 5.903 (leitor óptico) e infringência ao Decreto Federal nº: 2.181/1997 e art. 2º, inciso II

e 7º, Anexo I, inciso II, itens 2 e 4, da Resolução da ARP nº 14, de 29/11/2021.

No final, foi imputada à empresa COMERCIAL SUPER BIG DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ:16.593.945/0001-02) LTDA, multa pecuniária no valor de R\$ 21.279,35 (vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme dispõe o artigo 19 da Resolução ARP Nº 11/21.

Palmas/TO, 18 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Nº DA RECLAMAÇÃO: 25.07.0033.001.00091-3

NUP: 20000.0.049567/2026

Consumidor(a): MARIA DA LUZ ROMANA SOARES

Fornecedor(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Fornecedor(a): CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S.A

No mérito administrativo constatou-se que não houve ato infracional praticado pelos fornecedores: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ:00.360.305/0001-04) e CLIENT CO SERVIÇOS DE REDE NORDESTE S.A (CNPJ:53.420.564/0001-40).

A Reclamação Administrativa foi julgada IMPROCEDENTE em desfavor da consumidora.

Palmas/TO, 18 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

EXTRATO DE DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON MUNICIPAL DE PALMAS

JULGAMENTO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

N.A.: 25.07.0033.001.00021-3

NUP: 00000.0.044239/2025

CONSUMIDOR: THEODOR GUILHERME SOARES KOZLOWSKI

FORNECEDOR(A): FBR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA.

(CNPJ nº 47.211.737/0001-17)

FORNECEDOR(A): POTENZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 12.036.958/0001-11)

A reclamação consumerista foi julgada PARCIALMENTE PROCEDENTE, reconhecendo-se, em face da empresa FBR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA. (CNPJ nº 47.211.737/0001-17), a prática de infrações aos arts. 18, 24 e 39, inciso II, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), consistente na recusa injustificada de atendimento à garantia de dois pneus que apresentaram desgaste prematuro, sem apresentação de justificativa técnica idônea.

Em relação à empresa POTENZA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (CNPJ nº 12.036.958/0001-11), foi reconhecida sua ilegitimidade passiva, determinando-se sua exclusão do polo passivo do procedimento administrativo, sem aplicação de sanção.

Assim, com fundamento nos arts. 56 e 57 do Código de Defesa do Consumidor e observados os critérios de dosimetria previstos na Resolução ARP nº 14/2021, foi aplicada à empresa FBR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA. (CNPJ nº 47.211.737/0001-17) a sanção administrativa de MULTA no valor de R\$ 2.127,99 (dois mil cento e vinte e sete reais e noventa e nove centavos).

Palmas/TO, 18 de agosto, de 2026.

PROCON MUNICIPAL DE PALMAS.

